



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 004/2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO  
DE JOÃO LISBOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Concurso Público, para Provimento de Cargos Efetivos, Vagos e a Vagar.

**Parágrafo primeiro** – os cargos e vagas inicialmente vagos são os constantes do Anexo I desta Lei, conforme segue:

**Parágrafo segundo** – Para a realização do Concurso Público fica o Poder Executivo autorizado a terceirizar a execução geral do concurso para Empresa, Universidades e /ou instituto, mediante processo licitatório pertinente.

**Art. 2º** - Está Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 do abril de março de 2010.

Francisco Emilianio Ribeiro de Menezes  
Prefeito Municipal